



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 128/2017

“Concede Férias Regulamentares a servidor que menciona”

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere o os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor **ADILSON DE SOUZA SIMÕES** protocolou requerimento solicitando 30 dias de Férias Regulamentares, referente ao período de 01/03/2016 a 01/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Férias Regulamentares previsto no Capítulo III, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, Cíveis, Municipais de Capela Nova- MG ao Servidor **ADILSON DE SOUZA SIMÕES** a partir de 17/07/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

19.259.951/0001-08

Município de Capela Nova

Rua Lopes de Assis. 9
Centro - CEP 36290-000
Capela Nova - MG

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Capela Nova-MG, 14 de Julho de 2017.

Adelmo de Rezende Moreira

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Adelmo de Rezende Moreira
Prefeito Municipal